Ementa: declara recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no dia 05 de Abril de 2012.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

Art. 1 ª - Declarar recesso administrativo na C?ara Municipal, no dia 05 de Abril de 2012, no hor?io compreendido entre 08h00 e 17h30, per?do este em que n? haver?expediente ao p?lico, em raz? de Decreto declarando Ponto Facultativo no Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Art. 2 ª - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publica?o.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de Abril de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

ADRIANO JOS?COTTICA
Vice-Presidente